LEI Nº.: 1549/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DA VÁRZEA

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Passa a denominar-se de RUA CASTANHEIRA a segunda rua que começa à direita da Rua Lindolfo da Costa Viana, na altura do n° 700, no Bairro da Várzea.

- Art. 2°) Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de setembro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal